



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES
ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A **Prefeitura Municipal de Abaeté - MG**, por intermédio de sua **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto no 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto no 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Abaeté.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;

1.4 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4 e 5.

2. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, que atenderá jovens (a partir de 15 anos), adultos e idosos que não estão alfabetizados e que não estão inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4 Na hipótese de o alfabetizador ser servidor público, as atividades realizadas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou da função e observarão a compatibilidade de horário;
- 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;
- 3.7 Ter disponibilidade, conforme Anexo V – Declaração de disponibilidade de carga horária, para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural;
- 3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma;
- 4.3 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.4 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.5 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.6 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.7 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4.8 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.9 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.10 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.11 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.12 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.13 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.14 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.15 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.16 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO

5.1 DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	BOLSA
Alfabetizador	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Letras, preferencialmente com experiência em alfabetização e/ou em educação de jovens, adultos e idosos.	12h semanais	R\$ 1.200,00

6. DAS VAGAS

Os candidatos serão chamados para as vagas existentes, sendo 01 (uma) vaga para turma na zona urbana, no município de Abaeté - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;

7.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação : educacaoabaete@gmail.com

7.3 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail especificando o assunto “**Inscrição para bolsa de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado - PBA**”;

7.4 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em arquivo único - formato PDF):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;
- c) Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II.

7.5 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação enviada por meio eletrônico;

7.6 A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapla 1: Análise do Curriculum Vitae do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (mínimo 5 pontos);

Etapla 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (mínimo 5 pontos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.2 A entrevista será realizada presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, com data e horário informados após resultado da 1ª etapa, conforme cronograma;

8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

8.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.5 Os resultados serão divulgados considerando a média obtida a partir das duas etapas, por ordem de classificação;

8.6 A divulgação do resultado final seguirá o cronograma do Item 11 desta Chamada, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Abaeté;

8.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 11 desta Chamada;

10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

10.3 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

10.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

10.5 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.6 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 11 desta Chamada e lançada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Abaeté - MG.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
08/04/2025	Publicação do Edital Nº 001/2025 – Seleção de Professores Alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – 2025.
09/04/2025 a 13/04/2025	Período de Inscrições. Envio da documentação para o e-mail educacaoabaete@gmail.com
14/04/2025	- Publicação do resultado da 1ª Etapa - Avaliação Curricular; - Convocação para a 2ª Etapa - Entrevista.
15/04/2025	Realização da 2ª Etapa – Entrevista – 08h às 16h.
16/04/2025	- Divulgação do resultado da pontuação na entrevista; - Divulgação do Resultado Final preliminar.
22/04/2025	Interposição de recurso do Resultado Final preliminar – 08h às 14h.
23/02/205	- Divulgação do resultado da análise recursal; - Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública e do Termo de Homologação do resultado; - Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.
24/04/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A validade da presente Chamada será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;

12.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.3 O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria de Educação.

12.5 A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

12.6 O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

12.7 Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté - MG, 08 de abril de 2025.

Ivone Ferreira Pires Silva

Secretária Municipal de Educação de Abaeté - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Original e cópia do Documento que comprove a Licenciatura em Normal Superior, Pedagogia ou Letras;		
Original e cópia do Documento que comprove Especialização na área da educação;		
Original e cópia de cursos voltados para alfabetização;		
Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou alfabetização;		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, inter-pelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Abaeté, Minas Gerais, ____ de abril de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 N° da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Formação Acadêmica	Graduação (máximo 1)	3,0 pontos	
	Especialização – 0,5 ponto cada (máximo 4)	2,0 pontos	
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos (1,5 ponto) ou acima de 2 anos (3 pontos)	3,0 pontos	
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização – 0,5 ponto cada (máximo 4)	2,0 pontos	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA
ITENS CRITÉRIOS DE ANÁLISE
E JULGAMENTO**

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação.	3,0 pontos	
B	Conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA.	2,0 pontos	
C	Experiência em alfabetização e/ou alfabetização de jovens, adultos e idosos.	2,0 pontos	
D	Dinâmica e desempenho na Entrevista.	3,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
CPF: _____, candidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 12 (doze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Abaeté - MG.

Abaeté, Minas Gerais, _____ de abril de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

() ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

() ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador / () alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC – e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1. ocorrência de depósitos indevidos;
- 2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
- 4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

- a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra “d”, caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
- b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
- d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
- b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
- b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e
- c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA: Abaeté - MG ____/____/____

7. ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE DISPONIBILIDADE DO PROFESSOR ALFABETIZAR POPULAR
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)**

Eu, _____
CPF - _____ R.G. N.º _____, selecionado no Programa Brasil
Alfabetizado (PBA), por meio da Chamada pública para Seleção e Credenciamento, para
desenvolver as atividades de _____ turmas nesta Edição do Programa,
comprometo-me a cumprir a carga horária de 12 horas semanais estabelecidas no referido
Edital, nas turmas sob minha coordenação.
O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função
à qual estou me vinculando.

_____, ____ de _____ 2025.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ALFABETIZAR
POPULAR NAS REUNIÕES PEDAGÓGICAS PERIÓDICAS.**

Eu, _____, R.G. N.º _____, selecionado para exercer a função de _____ Voluntário, concordo que a seleção e a classificação para _____, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação em Reuniões Pedagógicas Periódicas de Alfabetização, a serem realizadas semanalmente (quatro horas semanais), no período letivo de alfabetização, com o Supervisor de Turmas de Alfabetização.

O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando.

_____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ALFABETIZAR
POPULAR NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E NO CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)**

Eu, _____, R.G. n.º _____, selecionado para exercer a função de _____, concordo que a seleção e a classificação para _____, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação no Curso de Formação Inicial e no Curso de Formação Continuada ofertado no horário noturno, pela SME, totalizando a carga horária de 104 (cento e quatro) horas, sendo 40 (quarenta) horas correspondentes ao curso de formação inicial e 64 (sessenta e quatro) horas correspondentes ao curso de formação continuada, os quais transcorrerão durante o ano 2025, sujeitos à prorrogação, de acordo com as necessidades educacionais identificadas pela SME. Igualmente, concordo que a infrequência injustificada legalmente acarretará a desvinculação, a qualquer momento, das atividades voluntárias, impedindo, inclusive, a inscrição em futuros processos de seleção para Alfabetizador, e Alfabetizador Coordenador de Turma do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

_____, ____ de _____ 2025.

Assinatura do candidato